



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas nacionais, em classe econômica para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal Educação - SEMED.

2.0 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação do município de São Félix do Xingu estado do Pará, em ter disponível quando se precisar, a prestação de serviços de passagens aéreas em escala nacional com diversos trechos para viagens de membros do corpo administrativo em virtude de compromissos na busca de convênios, recursos financeiros, reuniões e capacitações, a realização do atual processo é fundamental em caráter de lei, para fins de amparo legal.

3.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas recorrentes da contratação de que se trata esse documento, constam do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício de 2018, estando livres e não comprometidos na seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: **12.122.0010.2.051** Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, SubElemento 3.3.90.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

4.0 DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor máximo estimado para o objeto ora contratado é de R\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo que os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente da contratada, a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica e no prazo de 30 dias contados após seu recebimento. Sendo que deverá ser entregue no setor financeiro da Secretaria Executiva Municipal de Educação na Avenida Coronel Tancredo nº486, Bairro Triunfo, São Felix do Xingu, desde que respeitados e cumpridos todos os parâmetros legais e fiscais exigidos em Ata.

5.0 DA VEGÊNCIA E ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato para contratação do item registrado em ata durante este período de acordo com Art. 12, Decreto Federal nº.7.892/2013, podendo ser usada por outros órgãos municipais, desde que autorizado expressamente pela Secretaria Executiva Municipal de Educação a qual ficará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

6.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Executiva Municipal de Educação é responsável pela fiscalização da execução dos serviços prestados, observando todos os aspectos os quais os futuros contratos os determinam, na observância acerca da qualidade dos serviços prestados, da legalidade a qual o objeto licitado esta sujeito, da realização do prazo de pagamento ora estipulado. Neste ato ficando nomeado o servidor público **José Carlos Batista da Luz** como agente fiscalizador.